

PORTARIA Nº 0270/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 109 de 05 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Querência**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única (**SES-PRO-2026/13394**).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 045 de 06 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Juina**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em parcela única (**SES-PRO-2025/96954**).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 149 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Rondolândia**, no valor total de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, em parcela única (**SES-PRO-2026/13891**).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 156 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Rondolândia**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única (**SES-PRO-2026/13876**).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 145 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade do município de **Matupá**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em parcela única (**SES-PRO-2026/06757**).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT e ERRATA Nº 078 de 06 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e ampliação do Centro de Saúde Padre Stefano Gobbi do município de **Jauru**, no valor total de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, referente a **1ª parcela (SES-PRO-2026/05712)**.

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 117 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de tablets e bicicletas elétricas do município de **Poconé**, no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em parcela única (**SES-PRO-2026/14100**).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 3.610.000,00 (três milhões seiscentos e dez mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2515/3745

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT N° 109 de 05/03/2026	QUERÊNCIA	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT N° 045 de 06/02/2026	JUINA	UNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT N° 149 de 27/03/2026	RONDOLANDIA	UNICA	R\$ 210.000,00
Resolução CIB/MT N° 156 de 27/03/2026	RONDOLANDIA	UNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT N° 145 de 27/03/2026	MATUPÁ	UNICA	R\$ 1.000.000,00
Total Custeio			R\$ 1.910.000,00

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT N° 078 de 06/02/2026	JAURU	1ª PARCELA	R\$ 1.200.000,00
Resolução CIB/MT N° 117 de 27/03/2026	POCONÉ	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Total Investimento			R\$ 1.700.000,00
Total Geral Custeio e Investimento			R\$ 3.610.000,00